

Lei nº 134, de 9 de Abril de 1953.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Uchirua decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 8.000,00 (oito mil anzus), para atender às despesas com as festividades do «Dia do Município», no corrente ano.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchirua, em 9 de abril de 1953

Miguel José Guadalupe
Prefeito Municipal

Reproduzida na data supra.
O Secretário
Secretário da Prefeitura